

LEI Nº. 1.670/2008.

EMENTA Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas aos **15 de setembro de 2008**, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Infra-Estrutura, o Crédito Especial pela inclusão de elemento de despesa, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

1648202231.046 - Encargos com o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	242.000
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	<u>242.000</u>
TOTAL	242.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes do superávit financeiro, conforme demonstra o Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei Nº 1.622, de 13 de dezembro de 2007, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2008.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA